



Prefeitura de Joinville

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:

Joinville, 01 / 02 / 16

Presidente

Emenda 13/15

OFÍCIO SEI Nº 0203390/2015 - SEGOV.UAD.AEL

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 33/2015, Anexo à Mensagem nº 072/2015, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, Anexo à Mensagem nº 072/2015, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Dessa forma, pedimos que o Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 passe a ser analisado com as novas disposições abaixo mencionadas:

Art. 1º Fica alterada a Tabelas 3 - Prestação de Serviço, constante do Anexo VI - Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo - Quadro de Usos Admitidos, parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, com a inclusão das observações (5) e (6), com a seguinte redação:

"(...)

(5) Atividades de médio e grande porte, quando localizadas em vias que não deram origem a Faixa Viária (FV), ou de grande porte localizada no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) a permissão estará

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Narciso Morbis 02.02.16
Consultor Geral Adjunto

17, 255

condicionada a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

(6) Edificações, caracterizadas como torres de transmissão de dados, são permitidas em todas as Macrozonas Urbanas e Rurais, mediante parecer favorável do órgão ambiental competente." (NR)

265

Art. 2º Fica alterada a Tabela 6 - Indústria de Transformação, constante do Anexo VI - Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo - Quadro de Usos Admitidos, parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, com a inclusão da observação (1), com a seguinte redação:

"(1) Permitido as atividades CNAE 23.30.3.01, 23.30.3.02, 23.30.3.05, 23.91.5.01 e 23.99.1.99, desde que a matéria prima destinada a fabricação dos produtos provenham de jazidas do mesmo titular/requerente e sujeito ainda a parecer favorável do órgão ambiental." (NR)

Art. 3º Ficam alterados os itens 1.13- Faixas Rodoviárias (FR) e 1.14 - Faixas Viárias (FV) constantes no Anexo IX - Descrição das Áreas, Setores e Faixas, parte integrante do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, que passam a ter a seguinte redação :

"1.13 FAIXAS RODOVIÁRIAS (FR)

Rodovia SC 418 – Estrada Dona Francisca nos limites do Perímetro Urbano de Joinville

Rodovia SC 108 - Rodovia Rodolpho Jahn nos limites do Perímetro Urbano de Joinville

Rodovia SC 108 - Avenida Hans Dieter Schmidt

Rodovia SC 108 – Avenida Edgar Nelson Meister

Rodovia BR 101 – Rodovia Governador Mario Covas nos limites do Perímetro Urbano de Joinville.

1.14 FAIXAS VIÁRIAS (FV)

Rua Adolfo da Veiga

Rua Adriano Schondermark

Rua Agostinho dos Santos entre a Rua Ponte Serrada e a Rua Max Boehm

Rua Agulhas Negras

Rua Albano Schmidt

Rua Alois Finder

Rua Álvaro Dippold entre a Rua Jarivatuba e a Avenida Alwino Hansen

Rua Álvaro Maia

Rua Anaburgo entre a Rodovia Rodolfo Jahn – SC 108 e

26

a Rua dos Bororós
Rua Anita Garibaldi entre a Avenida Getúlio Vargas e a
Rua Ijuí
Rua Antônio Gonçalves
Rua Antônio Jorge Cecyn
Rua Aquidaban
Rua Araranguá
Rua Areia Branca
Rua Arlindo Pereira de Macedo entre a Rua Valença e a
Rua Monsenhor Gercino
Rua Arnaldo Moreira Douat entre a Rua Getúlio Vargas e
a Rua Tiradentes
Rua Arno Waldemar Doehler
Rua Aubé
Rua Aveiro entre a Rua Antônio Jorge Cecyn e a Rua
Lauro Schroeder
Avenida Almirante Jaceguay entre a Rua Otto
Pfeutzenreuter e a Rua dos Suíços
Avenida Alúcio Pires Condeixa
Avenida Alwino Hansen
Avenida Aulo Abrahão Francisco entre a Rua
Paranaguamirim e a Rua João Nicolau
Avenida Coronel Procópio Gomes
Avenida Doutor Albano Schulz
Avenida Doutor Paulo Medeiros
Avenida Edmundo Doubrawa entre a Rodovia BR 101 e a
Rua dos Franceses
Avenida Getúlio Vargas
Avenida Hermann August Lepper
Avenida José Vieira
Avenida Jupiter
Avenida Juscelino Kubitschek
Avenida Kurt Meinert nos limites do Perímetro Urbano de
Joinville
Avenida Marcos Wehmuth
Avenida Paulo Schroeder
Avenida Plácido Hugo de Oliveira
Avenida Prefeito Wittich Freitag
Avenida Rolf Wiest
Avenida Santos Dumont nos limites do Perímetro Urbano

de Joinville
Rua Baercker Wagner 267
Rua Barra Velha entre a Rua Santa Catarina e a Rua São Paulo
Rua Benjamin Constant
Rua Bernardo Welter
Rua Blumenau
Rua Boehmerwald
Rua Carlos Benack
Rua Cidade de Sertanópolis entre a Rua 6 de Janeiro e a Rua Boehmerwald
Rua Codornas entre a Rua Inambu e a Avenida Almirante Jaceguay
Rua Comandante Paulo Serra
Rua Conselheiro Arp entre a Rua Quinze de Novembro e a Rua Timbó
Rua Conselheiro Lafayete
Rua Conselheiro Pedreira
Rua Copacabana
Rua Coronel Santiago
Rua das Cegonhas
Rua das Purpuratas entre a Rua Denizart Peixoto e a Rua Ivora
Rua Desembargador Francisco J. R. De Oliveira entre a Rua dos Gerânios e Rua São Miguel
Rua Desembargador Nélon Nunes Guimarães entre a Rua Visconde de Taunay e a Rua Camboriú
Rua do Bera
Rua do Porto
Rua Dom Bosco
Rua Domingos Massaneiro entre a Rua São Miguel e Rua Victor Pellense
Rua Dona Elza Meinert entre a Rua Benjamin Constant e a Avenida Almirante Jaceguay
Rua Dona Francisca
Rua dos Franceses
Rua dos Suíços entre a Rua Ivora e a Avenida Almirante Jaceguay
Rua Doutor Joao Colin
Rua Doutor Julio de Mesquita Filho
Rua Duque de Caxias

Rua Duque Estrada 218
Rua Elpídio Lemos entre a Rua Agulhas Negras e a Rua Monsenhor Gercino
Rua Emilio Landmann entre a Rua Tuiutí e Rua Prado
Rua Estrada da Ilha nos limites do Perímetro Urbano de Joinville
Rua Estrada Lagoinha
Rua Estrada Timbe entre a Avenida Jupiter e o limite do Perímetro Urbano de Joinville após Servidão Agostinho Boing
Rua Evaristo da Veiga entre a Rua Quinze de Novembro e Rua José Boiteux
Rua Expedicionário Holz
Rua Fátima entre a Rua Monsenhor Gercino e a Rua Vicente Leporace
Rua Florianópolis
Rua Francisco Alves
Rua Frontin entre a Rua Iririú e a Rua Riacho de Santana
Rua Gothard Kaesemodel
Rua Graciliano Ramos
Rua Graciosa
Rua Guaíra entre a Rua Iririú e Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues
Rua Guanabara
Rua Guarujá entre a Rua Barra Velha e Rua São Paulo
Rua Guilherme
Rua Helio Schmitt entre a Rua Edson Carlos Kuntze e a Rua 6 de Janeiro
Rua Henrique Meyer
Rua Herval d'Oeste entre a Rua Carlos Benack e a Rua São José dos Cedros
Rua Ijuí
Rua Inácio Bastos
Rua Inambu entre a Rua Codornas e a Rua Walmor Harger
Rua Ipiranga
Rua Iririú
Rua Itaiópolis
Rua Ivora entre a Rua das Purpuratas e a Rua dos Suíços
Rua Jacupiranga
Rua Janaúba entre a Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho e

a Rua Riacho de Santana
Rua Jaraguá 268
Rua Jarivatuba entre a Rua Monsenhor Gercino e a Rua Guanabara
Rua João Basílio Corrêa entre a Rua Fernando Nunes Santana e a Rua Francisco Alves
Rua João da Costa Junior entre a Rua Monsenhor Gercino e a Rua Boehmerwald
Rua João da Silva entre a Rua Érico Venâncio Alves e Rua Prefeito Baltazar Buchle
Rua João Eberhardt
Rua João Elias de Oliveira
Rua João Filete de Oliveira
Rua João Luiz de Miranda Coutinho
Rua João Miers
Rua João Nicolau entre a Rua Maria Marques Leandro e a Avenida Aulo Abrahão Francisco
Rua Joinville
Rua Jorge Augusto Emílio Muller
Rua Lages entre a Rua Dona Francisca e Rua Jaraguá
Rua Lauro Schroeder entre a Avenida Santos Dumont e a Rua Jacupiranga
Rua Leite Ribeiro
Rua Leopoldo Beninca
Rua Lucidonio Placidina Maria entre a Rua Teresópolis e a Rua Monsenhor Gercino
Rua Luiz Brockmann
Rua Macaé
Rua Maceió
Rua Macuco
Rua Maria de Lurdes Bachtold
Rua Maria Marques Leandro entre a Rua Paranaguamirim e a Rua João Nicolau
Rua Marques de Olinda
Rua Max Boehm entre a Rua Prefeito Baltazar Buchle e Rua Agostinho dos Santos
Rua Max Colin
Rua Menez de Oliveira
Rua Minas Gerais
Rua Ministro Calógeras

Rua Ministro Luiz Galotti 270
Rua Monsenhor Gercino entre a Rua Santa Catarina e a
Avenida Kurt Meinert
Rua Nossa Senhora de Fátima
Rua Nossa Senhora dos Anjos
Rua Nove de Março
Rua Odete de Souza entre a Rua Jarivatuba e a Rua
Álvaro Maia
Rua Olavo Bilac
Rua Otto Boehm entre a Rua Henrique Meyer e Rua
Camboriú
Rua Otto Parucker
Rua Otto Pfuetzenreuter
Rua Ottokar Doerfel
Rua Padre Antônio Vieira
Rua Padre Roma entre Rua Monsenhor Gercino e Rua
Duque Estrada
Rua Papa João XXIII
Rua Paranaguamirim entre a Avenida Kurt Meinert e a
Avenida Aulo Abrahão Francisco
Rua Pastor Dommel
Rua Paulo Roberto Anastácio entre a Rua João Luiz de
Miranda Coutinho e a Avenida Aulo Abrahão Francisco
Rua Ricardo Eccel
Rua Penha
Rua Perdiz
Rua Petrópolis entre a Avenida Paulo Schroeder e a Rua
Monsenhor Gercino
Rua Piauí entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua
Urussanga
Rua Pica-pau entre a Rua Prado e Rua Antônio Jorge
Cecyn
Rua Piratuba
Rua Pitaguaras
Rua Ponte Serrada
Rua Prado entre Rua Pica-pau e Rua Emílio Landmann
Rua Praia Grande entre Rua Albano Schmidt e Rua
Agostinho dos Santos
Rua Prefeito Baltazar Buschle
Rua Prefeito Helmuth Fallgatter
Rua Presidente Campos Salles

Rua Presidente Prudente de Moraes
Rua Quinze de Novembro
Rua Riacho de Santana
Rua Rio do Ferro
Rua Rio Grande do Norte
Rua Rio Grande do Sul
Rua Rogério Pereira entre a Rua Alois Finder e a Rua Willy Schossland
Rua Ronco d'Água entre a Rua Adolfo da Veiga e Rua Waldemiro José Borges
Rua Rouxinol
Rua Ruy Barbosa
Rua Sabino da Costa
Rua Santa Catarina nos limites do Perímetro Urbano de Joinville
Rua Santo Agostinho entre a Rua Graciosa e Rua Guanabara
Rua São Firmino
Rua São Miguel entre a Rua Desembargador Francisco J. R. De Oliveira e a Rua Domingos Massaneiro
Rua São Paulo
Rua Sebastião Joinck entre a Rua João Miers e a Rua Maria de Lourdes Bachtold
Rua Sebastião S. de Borba
Rua Seis de Janeiro
Rua Senador Rodrigo Lobo entre a Rua Tuiuti e a Rua Riacho de Santana
Rua Sorocaba entre a Rua Francisco Alves e Rua Santa Catarina
Rua Tenente Antônio João entre a Rua Dona Francisca e a Rua Alvino Wodtke
Rua Teresópolis
Rua Timbó
Rua Tiradentes
Rua Tubarão entre a Rua Dr João Colin e Rua Jaragua
Rua Tuiuti entre a Rua Iririú e a Avenida Santos Dumont
Rua Urussanga
Rua Valença
Rua Vereador Guilherme Zuege entre a Rua Joinville e a Rua Olavo Bilac
Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues entre a Rua Cotia e a

Rua Willy Schossland
Rua Victor Pellense
Rua Visconde de Taunay
Rua Waldemiro José Borges
Rua Walmor Harger entre a Rua Inambu e a Avenida
Almirante Jaceguay
Rua Willy Schossland entre a Rua Vice Prefeito Ivan
Rodrigues e a Rua Rogério Pereira
Rua Xavier Arp
Rua XV de Outubro nos limites do Perímetro Urbano de
Joinville." (NR)

272

Art 4º Fica acrescentado um novo artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015,
nos seguintes termos:

Art. 80. Ficam acrescentados os incisos VII a X, ao art. 2º, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

VII – empreendimentos ou atividades, em lotes atingidos pelas Faixas Rodoviárias (FR), independente da área edificável, que possuam testadas e acessos também para outros logradouros, que optarem por aplicar o regime urbanístico definido para a Faixa Rodoviária (FR);

VIII – empreendimentos ou atividades comerciais ou de prestação de serviços, localizado nas Faixas Viárias (FV), com área edificável igual ou superior a quinhentos metros quadrados (500,00 m²), quando localizados em vias que não deram origem a Faixa Viária (FV);

IX - empreendimentos ou atividades comerciais ou de prestação de serviço, localizado no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01), com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000,00 m²);

X – Empreendimentos ou atividades comerciais atacadistas, localizados nas Faixas Viárias (FV), com área edificável igual ou superior a quinhentos metros quadrados (500,00 m²). (NR)

Art. 5º Ficam renumerados em artigos 81 e 82, respectivamente, os artigos 80 e 81, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Ao ensejo, renovamos nossa manifestação de elevada estima e consideração, extensiva

a todos os Membros dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

273

Udo Döhler

Prefeito

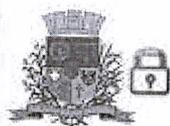
Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Rodrigo Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

N e s t a



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203390** e o código CRC **280DB70A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

15.0.006364-6

0203390v4

ANEXO VI
Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo
QUADRO DE USOS ADMITIDOS

279 A

(Tabela 3 de 7 - parte "a")

USO OU ATIVIDADE			MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL					
			Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Natural	Área Rural de Utilização Controlada				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Código CNAE	Porte	AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC				
			1	2	3	4	5	6	7				
Atividades de Transporte, Armazenagem e Correio (3) (4)	49 até 53	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05), e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos "de grande porte" destinados a serviços de transporte (1) (2)			Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto a Atividade de Transporte, Armazenagem e Correio que só será permitido a de pequeno porte	Proibido		Permitido, quando este fizer frente para uma rodovia estadual ou federal				
		Médio e Grande Porte	Permitido nas Faixas Rodoviárias (FR) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06).										
Atividades de Alojamento e Alimentação	55 e 56	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)				Proibido		Permitido, condicionado parecer favorável do órgão ambiental competente				
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)										
Atividades de Informação e Comunicação	58 até 63 (6)	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)				Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto a Atividade de Transporte, Armazenagem e Correio que só será permitido a de pequeno porte	Proibido		Permitido, de pequeno porte, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola, turístico ou rodoviário.			
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)										
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados.	64 até 66	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)					Proibido			Permitido, de pequeno porte, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola, turístico ou rodoviário.		
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)										
Atividades Imobiliárias	68	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)			Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto a Atividade de Transporte, Armazenagem e Correio que só será permitido a de pequeno porte		Proibido				Permitido, de pequeno porte, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola, turístico ou rodoviário.	
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)										
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas.	69 até 75	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)					Proibido					Permitido, condicionado parecer favorável do órgão ambiental municipal
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)										

ANEXO VI
Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo
QUADRO DE USOS ADMITIDOS

275

(Tabela 3 de 7 - parte "b")

USO OU ATIVIDADE			MACROZONA URBANA				MACROZONA RURAL						
			Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Natural	Área Rural de Utilização Controlada				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Código CNAE	Porte	AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC				
			1	2	3	4	5	6	7				
Atividades Administrativas (inclusive segurança e educação) e Serviços Complementares	77 até 85	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)			Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV)	Proibido	Permitido, de pequeno porte, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola, turístico ou rodoviário e condicionado parecer favorável do órgão ambiental municipal					
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)										
Atividades de Saúde e Serviços Sociais	86 até 88	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)										
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)										
Atividades de Artes, Cultura, Esporte e Recreação.	90 até 93	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)										
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)										
Outras Atividades e Serviços	94 até 99	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)										
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)										
Construção Civil	41 até 43	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05), e ; desde que não haja a guarda e/ou utilização de máquinas e equipamentos "pesados" destinados a construção civil							Permitido, apenas nas Faixas Viárias(FV) e desde que não haja a guarda e/ou utilização de máquinas e equipamentos "pesados" destinados à construção civil	Proibido	Permitido, de pequeno porte, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola, turístico ou rodoviário e condicionado parecer favorável do órgão ambiental municipal	
		Médio e Grande Porte (5)	Permitido nas Faixas Rodoviárias (FR) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06). Nas Faixas Viárias (FV) e no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01), permitidos, desde que não haja a guarda e/ou utilização de máquinas e equipamentos "pesados" destinados à construção civil										

275

Continuação do Anexo VI - Quadro de Usos Admitidos – Tabela 3 - Prestação de Serviços

- (1) São considerados veículos de grande porte aqueles com comprimento total nominal (especificado pelo fabricante) maior que 8600 mm (oito metros e sessenta centímetros) capacidade de carga superior a 10 ton (dez toneladas)
- (2) Não será permitido o estacionamento de veículos de carga ou de transporte de passageiros nas vias públicas, devendo o empreendedor comprovar espaço para a guarda destes veículos
- (3) A atividade CNAE 52 (Estacionamentos) de pequeno, médio e grande porte, será permitida em todos os setores, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)
- (4) Edifícios garagens deverão ter estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços em sua fachada térrea, obrigatoriamente.
- (5) Atividades de médio e grande porte, quando localizadas em vias que não deram origem a Faixa Viária (FV), ou de grande porte localizada no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) a permissão estará condicionada a apresentação de Estudo de Impacto de de vizinhança (EIV)
- (6) Edificações, caracterizadas como torres de transmissão de dados, são permitidas em todas as Macrozonas Urbanas e Rurais, mediante parecer favorável do órgão ambiental competente

277

ANEXO VI
Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo
QUADRO DE USOS ADMITIDOS

(Tabela 6 de 7)

USO OU ATIVIDADE		MACROZONA URBANA				MACROZONA RURAL			
		Área Urbana de Adensamento Prioritário - AUAP	Área Urbana de Adensamento Secundário - AUAS	Área Urbana de Adensamento Controlado - AUAC	Área Urbana de Adensamento Especial - AUAE	Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA	Área Rural de Proteção Natural - ARPA	Área Rural de Utilização Controlada - ARUC	
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		Código CNAE	AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC (1)
			1	2	3	4	5	6	7
Fabricação de Produtos Alimentícios	10	<p>As Atividades industriais classificadas com potencial poluidor/degradador geral pequeno, conforme Resolução pertinente do CONSEMA em vigor, serão permitidas em todo o Setor de Adensamento Secundário (SA-03), e nos outros setores serão permitidas somente nas vias principais que configuram as Faixas Viárias.</p> <p>As Atividades industriais com potencial poluidor/degradador geral médio estarão condicionadas a parecer favorável do órgão ambiental competente, serão permitidas em todo o Setor de Adensamento Secundário (SA-03), e somente nas vias principais que configuram as Faixas Viárias dos outros setores.</p> <p>Quando se tratar de Atividades industriais de grande porte, fora dos Setores Especiais de Interesse Industrial, estas estarão condicionadas, ainda, à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança.</p>	Proibido	Permitido, quando vinculada a atividade agrosilvopastoril e condicionado a parecer favorável do órgão ambiental municipal					
Fabricação de Bebidas	11								
Fabricação de Produtos de Fumo	12								
Fabricação de Produtos Têxteis	13								
Confeção de Artigos de Vestuário e Acessórios	14								
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro	15								
Fabricação de Produtos de Madeira	16								
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos do Papel	17								
Impressão e Reprodução de Gravações	18								
Fabricação de Coque, de Produtos Derivados de Petróleo e de Biocombustíveis.	19								
Fabricação de Produtos Químicos	20								
Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos	21								
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	22								
Fabricação de Produtos de Minerais Não Metálicos	23								
Metalurgia	24								
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos.	25				<p>No Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06), não há restrição ao uso industrial</p> <p>Nenhuma Atividade industrial será permitida nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05).</p>	Proibido	Proibido		
Fabricação de equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos.	26								
Fabricação de máquinas, Aparelhos e materiais Elétricos.	27								
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	28								
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias.	29								
Fabricação de outros Equipamentos de Transportes, exceto Veículos Automotores.	30								
Fabricação de móveis	31								
Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos.	32								

(1) Permitido as atividades CNAE 23.30.3.01, 23.30.3.02, 23.30.3.05, 23.91.5.01 e 23.99.1.99, desde que a matéria prima destinada a fabricação dos produtos provenham de jazidas do mesmo titular/requerente e sujeito ainda a parecer favorável do órgão ambiental



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

1. SETORES URBANOS

1.1 SETOR DE ADENSAMENTO PRIORITÁRIO 01 (SA-01)

1.1.1 SA-01 "Centro" – Inicia no entroncamento da Rua Piauí com a Rua Leite Ribeiro (PI 01); segue pela Rua Leite Ribeiro e Rua Rio Grande do Norte até o entroncamento com a Rua Anita Garibaldi (PI 02); segue pela Rua Anita Garibaldi, sentido sudoeste até o entroncamento com a Rua Gothard Kaesemodel (PI 03); segue pela Rua Gothard Kaesemodel, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Ottokar Doeffel (PI 04); desse ponto segue pela Rua Camboriú e Rua Marquês de Olinda, sentido noroeste, até encontrar a Rua Otto Boehm (PI 05); segue pela Rua Otto Boehm, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Henrique Meyer (PI 06); desse ponto segue pela Rua Henrique Meyer e Rua Blumenau, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Benjamin Constant (PI 07); segue pela Rua Benjamin Constant, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dr. João Colin (PI 08); segue pela Rua Dr. João Colin, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Padre Antônio Vieira (PI 09); segue pela Rua Padre Antônio Vieira, sentido leste, até encontrar o Rio Cachoeira (PI 10); desse ponto segue pelo Rio Cachoeira, a jusante, até encontrar a Rua Nove de Março (PI 11); desse ponto segue pela Rua Nove de Março, sentido oeste, até o entroncamento com a Avenida Dr. Albano Schulz (PI 12); segue pela Avenida Dr. Albano Schulz, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Luiz Niemeyer (PI 13); segue pela Rua Luiz Niemeyer, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua do Príncipe (PI 14); desse ponto segue pela Rua do Príncipe, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Princesa Izabel (PI 15); segue pela Rua Princesa Izabel, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Doutor João Colin (PI 16); desse ponto segue, sentido sul, pela Rua Dr. João Colin e Avenida Juscelino Kubitschek até o entroncamento com a Rua Ministro Calógeras (PI 17); segue pela Rua Ministro Calógeras, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Coronel Procópio Gomes (PI 18); segue pela Rua Coronel Procópio Gomes, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Sete de Setembro (PI 19); deste ponto, segue sentido sudeste, por uma linha imaginária de prolongamento da Rede Ferroviária Federal e Rede Ferroviária Federal até o entroncamento com a Rua Florianópolis (PI 20); segue pela Rua Florianópolis, sentido sudeste, até encontrar o Rio Bucarein (PI 21); desse ponto segue pelo Rio Bucarein, a montante, até encontrar a Rua Monsenhor Gercino (PI 22); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Santa Catarina (PI 23); segue pela Rua Santa Catarina, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Diamantina (PI 24); desse ponto, segue sentido norte, pela Rua Santa Catarina e Avenida Getúlio Vargas até o ponto inicial.

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP, os Setores Especiais de Interesse Cultural – SE-01 e os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04

1.2 SETOR DE ADENSAMENTO PRIORITÁRIO 02 (SA-02)

1.2.1 SA-02 "Norte" - Inicia no entroncamento da Rua Quinze de Novembro com a Rodovia BR-101 (PI 01); segue, sentido norte, pela Rodovia BR-101 até encontrar a Rua Rui Barbosa (PI 02); segue, sentido leste, pela Rua Ruy Barbosa e Rua Arno Waldemar Doehler até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 03); desse ponto segue por esta linha imaginária e Rua Paulo Malschitzki, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Tenente Antônio João (PI 04); segue pela Rua Tenente Antônio João, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Piratuba (PI 05); segue pela Rua Piratuba, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Iriú (PI 06); segue, sentido norte, pela Rua Iriú e Rua Guaira até o entroncamento com a Rua Tuiuti (PI 07); segue pela Rua Tuiuti, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Ipiranga (PI 08); segue, sentido sudeste, pela Rua Ipiranga e Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues até encontrar o Rio Guaxanduva (PI 09); segue pelo Rio Guaxanduva, a jusante, até encontrar a Servidão Lauro Fagundes dos Reis (PI 10); desse ponto segue pela Servidão Lauro Fagundes dos Reis até o entroncamento com a Rua Uruguaiana (PI 11); segue, sentido nordeste, pela Rua Uruguaiana e Rua Riacho de Santana até o entroncamento com a Rua Selma Doering Bruhns (PI 12); segue pela Rua Selma Doering Bruhns, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Altamira (PI 13); segue pela Rua Altamira, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Anita Maciel de Souza (PI 14);



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

segue pela Rua Anita Maciel de Souza, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua José Antônio Sales (PI 15); segue pela Rua José Antônio Sales, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Doutor Julio de Mesquita Filho (PI 16); segue pela Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Albano Schmidt (PI 17); segue, sentido sul, pela Rua Albano Schmidt até o entroncamento com a Rua Conselheiro Lafaiete (PI 18); segue pela Rua Conselheiro Lafaiete, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Prefeito Helmuth Fallgatter (PI 19); segue pela Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Tenente Paulo Lopes (PI 20); segue, sentido norte, pela Rua Tenente Paulo Lopes, Rua Xavier Arp e Rua Papa João XXIII até o entroncamento com a Rua Pasteur (PI 21); segue pela Rua Pasteur, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Toríbio Soares Pereira (PI 22); segue pela Rua Toríbio Soares Pereira, sentido noroeste, até o entroncamento com a Avenida Prefeito Wittich Freitag (PI 23); desse ponto segue, sentido sudoeste, pela Avenida Prefeito Wittich Freitag, Rua Baecker Wagner e Rua Herval d'Oeste até o entroncamento com a Rua Carlos Benack (PI 24); segue pela Rua Carlos Benack, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 25); segue pela Rua Dona Francisca, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Biguaçu (PI 26); segue pela Rua Biguaçu, sentido leste, até a Rua Chapecó (PI 27); segue pela Rua Chapecó, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Saguazu (PI 28); segue, sentido oeste, pela Rua Saguazu e Rua Dona Francisca até encontrar o Rio Cachoeira (PI 29); desse ponto, segue pelo Rio Cachoeira, a montante, até encontrar a Rua Padre Antônio Vieira (PI 30); segue pela Rua Padre Antônio Vieira, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Dr. João Colin (PI 31); segue pela Rua Doutor João Colin, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Benjamin Constant (PI 32); segue pela Rua Benjamin Constant, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Visconde de Mauá (PI 33); segue pela Rua Visconde de Mauá, sentido norte, até o entroncamento com a Rua João Pessoa (PI 34); segue pela Rua João Pessoa, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Marquês de Olinda (PI 35); segue pela Rua Marques de Olinda, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Quinze de Novembro (PI 36); segue pela Rua Quinze de Novembro, sentido oeste, até o ponto inicial.

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP e os Setores Especiais de Proteção de Morros - SE-04

1.2.2 - SA-02 “Sul” - Inicia no entroncamento da Rua Waldemiro José Borges com a Rua Ricardo Eccel (PI 01); segue sentido norte pela Rua Waldemiro José Borges e Rua Santa Catarina até o entroncamento com a Rua Porto Rico (PI 02); segue pela Rua Porto Rico, sentido oeste, até encontrar a Rodovia BR 101 (PI 03); segue pela Rodovia BR 101, sentido norte, até encontrar a Rua Ottokar Doerffel (PI 04); segue pela Rua Ottokar Doerffel, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Gothard Kaesemodel (PI 05); segue sentido sudeste, pela Rua Gothar Kaesemodel, Rua Tiradentes e Rua Arnaldo Moreira Douat até o entroncamento com a Rua Santa Catarina (PI 06); segue sentido sul, pela Rua Santa Catarina até o entroncamento com a Rua Diamantina (PI 07); desse ponto segue pela Rua Santa Catarina sentido norte, até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (PI 08); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido leste, até encontrar o Rio Bucarein (PI 09); desse ponto segue pelo Rio Bucarein, a jusante, até encontrar a Rua Florianópolis (PI 10); segue pela Rua Florianópolis, sentido sudeste até o entroncamento com a Rua Graciosa (PI 11); segue pela Rua Graciosa sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Santo Agostinho (PI 12); desse ponto segue, sentido sudeste, pela Rua Santo Agostinho, Rua Guanabara, Rua Lucidônio Placidina Maria e Rua Teresópolis até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (PI 13); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Menez de Oliveira (PI 14); segue, sentido sul, pela Rua Menez de Oliveira, Rua Petrópolis, Avenida Paulo Schroeder e Rua Ricardo Eccel até o ponto inicial.

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP e os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04

1.3 SETOR DE ADENSAMENTO SECUNDÁRIO (SA-03)

1.3.1 SA-03 “Norte” - Inicia no entroncamento da Avenida Edmundo Doubrava com a Rodovia BR-101 (PI



280

ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

01); segue pela Rodovia BR-101, sentido norte, até encontrar o Rio Cubatão (PI 02); prossegue pelo Rio Cubatão, a jusante, até encontrar a Linha do Perímetro Urbano de Joinville (PI 03); prossegue pela Linha do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sul, até encontrar a Estrada da Ilha (PI 04); prossegue pela Estrada da Ilha, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 05); segue pela Rua Dona Francisca, sentido sul, até o entroncamento com a Rua dos Franceses (PI 06); segue, sentido oeste, pela Rua dos Franceses e Avenida Edmundo Doubrava até o ponto inicial.

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP e os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04.

1.3.2 - SA-03 “Sul” - Inicia no ponto de encontro da Rua Waldemiro José Borges com a linha do Perímetro Urbano de Joinville (PI 01); segue pela Rua Waldemiro José Borges, sentido norte, até encontrar uma linha paralela e distante 50,00 (metros) ao norte do desvio do ramal ferroviário (PI 02); segue por esta linha, sentido oeste, até encontrar a Rodovia BR-101 (PI 03); segue pela Rodovia BR -101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Augusto Ernesto Baetch (PI 04); segue, sentido oeste, pela Rua Augusto Ernesto Baetch e Rua Paratí até o entroncamento com a Rua Risolete Knittel (PI 05); segue, sentido oeste, pela Rua Risolete Knittel e uma linha imaginária de seu prolongamento até encontrar a Rua Jativoca (PI 06); segue, sentido norte, pela Rua Jativoca, Rua Salomão Michereff, Rua Minas Gerais e Rua Tupy até o entroncamento com a Rua Ottokar Doerffel (PI 07); segue pela Rua Ottokar Doerfel, sentido leste, até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI 08); prossegue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Porto Rico (PI 09); segue pela Rua Porto Rico, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Santa Catarina (PI 10); segue pela Rua Santa Catarina, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Waldemiro José Borges (PI 11); segue pela Rua Waldemiro José Borges, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Ricardo Eccel (PI 12); segue, sentido norte, pela Rua Ricardo Eccel, Avenida Paulo Schroeder, Rua Petrópolis e Rua Menez de Oliveira até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (PI 13); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Lucidônio Placidina Maria (PI 14); segue pela Rua Lucidônio Placidina Maria, sentido nordeste, até a Rua Teresópolis (PI 15); segue pela Rua Teresópolis, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Florianópolis (PI 16); segue pela Rua Florianópolis, sentido leste, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Pedro Vanzuítá (PI 17); segue por esta linha e a Rua Pedro Vanzuítá, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Passo Fundo (PI 18); segue pela Rua Passo Fundo, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Fátima (PI 19); segue pela Rua Fátima, sentido norte, até o entroncamento com a Rua das Begônias (PI 20); segue pela Rua das Begônias, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Vasco da Gama (PI 21); segue pela Rua Vasco da Gama, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Marechal Luz (PI 22); segue pela Rua Marechal Luz, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Agulhas Negras (PI 23); segue pela Rua Agulhas Negras, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Jarivatuba (PI 24); segue pela Rua Jarivatuba, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (PI 25); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Rio Velho (PI 26); segue pela Rua Rio Velho, sentido leste, até encontrar a Rua ds Azaleias (PI 27); segue sentido sudeste pela Rua das Azaleias e Rua General de Divisão Euclides P. Bueno até encontrar a Avenida Kurt Meinert (PI 28); segue pela Avenida Kurt Meinert, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Monsenhor Gercino (PI 29); segue pela Rua Monsenhor Gercino, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Sílvio Klingenfuss (PI 30); segue pela Rua Sílvio Klingenfuss, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Osvaldo Valcanaia (PI 31); prossegue pela Rua Osvaldo Valcanaia por 120,0 (cento e vinte metros) sentido sudeste (PI 32); desse ponto segue por uma linha imaginária e perpendicular a Rua Osvaldo Valcanaia, sentido sudoeste, até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (PI 33); desse ponto segue, sentido noroeste, pela linha da Rede Ferroviária Federal até encontrar a Rua Seis de Janeiro (PI 34); segue pela Rua Seis de Janeiro, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Hélio Schmidt (PI 35); segue, sentido sudeste, pela Rua Hélio Schmidt e Rua Boehmerwald até o entroncamento com a Rua dos Agrônomos (PI 36); segue pela Rua dos Agrônomos, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Universidade (PI 37); segue pela Rua Universidade, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Prefeito João Acácio Gomes de Oliveira (PI 38); segue pela Rua Prefeito João



281

ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

Acácio Gomes de Oliveira, sentido sul, até o entroncamento da Rua Juliano Busarello (PI 39); segue sentido leste, pela Rua Juliano Busarello e por uma linha reta e imaginária de seu prolongamento até encontrar a isoípsa de cota 40 do Morro do Itinga (PI 40); prossegue, sentido sul, pela isoípsa de cota 40 do Morro do Itinga até encontrar a linha do Perímetro Urbano de Joinville (PI 41); segue pela Linha do Perímetro urbano de Joinville, sentido horário, até o ponto inicial.

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP e os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04.

1.3.3 SA-03 “Oeste” - Inicia no entroncamento da Rua São Firmino com a Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108 (PI1); deste ponto segue sentido norte pela Rodovia Rodolfo Jahn – SC 108, Rua Anaburgo e Rua dos Portugueses até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI2); segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até encontrar uma linha imaginária e paralela com afastamento de 100,00 (cem) metros, a sul da Rua Quinze de Novembro (PI3); segue por esta linha, sentido oeste, até encontrar a Rua Leopoldo Beninca (PI4); segue sentido oeste pela Rua Leopoldo Beninca e Rua São Firmino até o ponto inicial.

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP; os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04 e o Setor Especial de Interesse Educacional – SE-03;

1.3.4 SA-03 “Aventureiro” - inicia no entroncamento da Rua Guaira com a Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues (PI1); segue sentido noroeste pela Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, Rua Ipiranga, Rua Tuiuti e Avenida Santos Dumont até o entroncamento com a Rua Jacob Forbice (PI2); segue sentido sudeste pela Rua Jacob Forbice, pela linha imaginária do seu prolongamento e Rua Vitorino Silvino Bittencourt até o entroncamento com a Rua Dilma Virgilina Garcia (PI3); segue pela Rua Dilma Virgilina Garcia e Avenida Miguel A. Castanha até o entroncamento com a Rua Martinho Van Biene (PI4); segue sentido sudoeste pela Rua Martinho Van Biene até o entroncamento com a Servidão Lauro Fagundes dos Reis (PI5); deste ponto segue sentido noroeste por uma linha imaginária de prolongamento da Servidão Lauro Fagundes dos Reis, Rua Gregorio C. Leite e Rua Guaira até o ponto inicial.

1.3.5 SA-03 “Comasa” – Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Baltazar Buchle com a Rua Albano Schmidt (PI1); segue sentido norte pela Rua Albano Schmidt até o entroncamento com a Rua Silvio Bertoloto (PI2); segue sentido leste pela Rua Silvio Bertoloto, Rua Imbuia, Rua Glauber Rocha, Rua Nelson Cavaquinho, Rua Alferes Schmidt, Rua Pixinguinha e Rua Ponte Serrada até o entroncamento com a Rua Agostinho dos Santos (PI3); prossegue sentido sudeste pela Rua Agostinho dos Santos e Rua Max Boehm até o entroncamento com a Rua Prefeito Baltazar Buschle (PI4); deste ponto segue sentido oeste pela Rua Prefeito Baltazar Buchle até o ponto inicial.

1.3.6 - SA-03 “Boa Vista” - Inicia no entroncamento da Rua Graciliano Ramos com Rua Ministro Luiz Galotti (PI1); segue sentido norte pela Rua Graciliano Ramos, Rua Aubé e Rua Albano Schmidt, até o entroncamento com a Rua Desembargador Tavares Sobrinho (PI2); segue sentido sudeste pela Rua Desembargador Tavares Sobrinho e Rua Niterói até o entroncamento com a Rua Paramirim (PI3); prossegue pela Rua Paramirim, sentido sudoeste, Rua Alcantara, e Rua Domingos Massaneiro até o entroncamento com a Rua São Miguel (PI4); Segue sentido sudeste pela Rua São Miguel até encontrar a linha imaginária do centro do traçado do Eixo Ecológico Leste (PI5); prossegue por esta linha imaginária, sentido oeste até encontrar a Rua dos Gerânios (PI6); segue sentido noroeste pela Rua dos Gerânios até encontrar uma linha imaginária do prolongamento da Rua Penha (PI7); deste ponto segue sentido sudoeste por esta linha imaginária, Rua Penha e Rua Ministro Luis Galotti até o ponto inicial.

1.4 - SETOR DE ADENSAMENTO CONTROLADO (SA-04)

1.4.1 SA-04 “Morro do Meio” - *Compreende toda a extensão do Núcleo Urbano do Morro do Meio.*



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP

1.4.2 SA-04 “Cubatão” - Compreende toda a extensão do Núcleo Urbano Vila Cubatão

1.4.3 - SA-04 “Espinheiros” - Compreende toda a extensão do Núcleo Urbano dos Espinheiros.

1.4.4 SA-04 “Jardim Paraíso” - Inicia num ponto a 100,00m (cem metros) a leste da Rua Tuiuti, sobre o Rio Cubatão Velho (PI 01); segue por uma linha imaginária e paralela a Rua Tuiuti, com afastamento de 100,00m (cem metros), sentido noroeste, até um ponto distante 100,00m (cem metros) aquém da Estrada Timbé (PI 02); segue por esta linha imaginária e paralela a Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), na direção oeste por 340 metros de distância (PI 03); deste ponto prossegue numa linha perpendicular ao eixo da estrada Timbé até a encosta do Morro Timbé, na altitude de 20,00m (vinte metros) (PI 04); deste ponto, segue, por essa isoípsa de 20,00m (vinte metros), no sentido anti-horário, contornando o morro, até encontrar o eixo da Rua Euridanus (PI 05); segue pela Rua Euridanus, sentido sudoeste, Rua Delphinus e Rua Formax até o entroncamento da Rua Draco (PI 06) ; segue pela projeção do prolongamento da Rua Formax até um ponto 100,00m (cem metros), a sul do eixo da Rua Draco (PI 07); deste ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo a Rua Draco, com afastamento de 100,00m (cem metros), por 670,00m (seiscentos e setenta metros), até interceptar a linha demarcatória do Loteamento Parque São Francisco de Assis II (PI 08); segue, por esta linha, no sentido horário, por 410 metros (PI 09); deste ponto segue , sentido norte até encontrar a linha imaginária formada pela linha paralela à Estrada Cubatão com afastamento de 100 m (PI 10); deste ponto segue por esta linha imaginária por uma distancia de 1.125,00metros (PI 11) ; deste ponto, segue em linha reta, sentido sudoeste, até o entroncamento da Rua Canes Venatici com a Rua Helmuth Beier (PI 12) ; deste ponto segue em linha reta, sentido leste, até o limite do Loteamento Jardim Paraíso IV (PI 13); prossegue na mesma direção até uma linha imaginária paralela à Rua Pupis, distando 139,00 m (cento e trinta e nove metros) (PI 14); desta segue por esta linha imaginária, atravessa a Estrada Timbé e continua por 100,00m (cem metros) (PL 15); deste ponto, segue, no sentido sudoeste, paralelo a Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), até encontrar o rio Cubatão Velho (PI 16); daí, segue, pelo referido rio, a montante, até um ponto distante 100,00m (cem metros) de afastamento da Estrada Timbé (PI 17); deste ponto, segue, por uma linha paralela à referida Estrada, com a afastamento de 100,0 m (cem metros), até um ponto distante 100,0 m (cem metros) aquém da Rua Tuiuti (PL 18); desse ponto, segue por uma linha imaginária, paralela e a leste da Rua Tuiuti, com afastamento de 100,0 m (cem metros) até encontrar o Rio Cubatão Velho (PL 19); desse ponto, segue pelo Rio Cubatão Velho, a montante, até o ponto inicial.

1.4.5 SA-04 “Nova Brasília” – Inicia no encontro da Rua Jativoca com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 01); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário até encontrar a Rua Anaburgo (PI 02); segue sentido sul pela Rua Anaburgo e Rodovia Rodolfo Janh -SC 108, até o entroncamento com Rua São Firmino (PL 03); segue sentido leste pela Rua São Firmino e Leopoldo Beninca até um ponto distante 100,00 (cem) metros aquém da Rua Quinze de Novembro (PI 04); segue sentido sudeste por uma linha imaginária e paralela a Rua XV de Novembro com afastamento de 100,00 (cem) metros até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI 05); segue, sentido norte pela Rodovia BR 101, Rua Quinze de Novembro, Avenida Marques de Olinda, Rua Evaristo da Veiga e Rua Camboriú até o entroncamento com a Rua Ottokar Doerffel (PI 06); segue pela Rua Ottokar Doerffel, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Tupy (PI 07); segue, sentido sul pela Rua Tupy, Rua Minas Gerais, Rua Salomão Michereff e Rua Jativoca, até o ponto inicial.

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP, os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04 e o Setor especial de Interesse Industrial SE-06 “Xavantes”.

1.4.7 SA-04 “Rio Bonito” - Inicia no encontro da Linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville com o Rio Cubatão, num ponto distante 200,00 m (duzentos metros) a leste da Rodovia BR-101 (PI 01); segue



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

pelo Rio Cubatão, a montante, até encontrar a Rodovia BR-101 (PI 02); segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PL 03); desse ponto segue pela Linha Demarcatória do Perímetro urbano de Joinville, sentido horário, até o ponto inicial.

1.4.8 SA-04 “Parque Joinville” - Inicia no entroncamento da Rua Professor Alfredo Moreira com a Rua José Severino (PI 01); segue pela sentido noroeste pela Rua José Severino até o entroncamento com a Rua Martinho Van Biene (PI 02); segue sentido nordeste pela Rua Martinho Van Viene, Avenida Miguel A. Castanha e Rua Agepê, até o entroncamento com a Rua Edimilson Cardoso (PI 03); segue pela Rua Edimilson Cardoso, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Atílio Domingos Sdrigotti (PI 04); segue pela Rua Atílio Domingos Sdrigotti, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Ivon Cury (PI 05); segue pela Rua Ivon Cury, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Carlos Roberto Vilpert (PI 06); segue pela Rua Carlos Roberto Vilpert, sentido nordeste, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Horst Werner (PI 07); segue pela linha imaginária de prolongamento da Rua Horst Werner, sentido sudeste, e Rua Horst Werner, até o entroncamento com a Rua Constancio Visentainer (PI 08); segue pela Rua Constancio Visentainer, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Basilissa Cunha Castro (PL 09); segue pela Rua Basilissa Cunha Castro, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Helena Casagrande Ramos (PI 10); segue sentido sudoeste pela Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Renato Cesar de Oliveira, Rua José Gonçalves, Rua Rogério Pereira, Rua Ernesto Bachtold, Rua Peixes e Rua Professor Alfredo Moreira até o ponto inicial.

1.4.9 SA-04 “Leste” - Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Baltazar Buchle e Rua Agostinho dos Santos, num ponto sobre a Linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 01); segue, sentido norte, pela Rua Agostinho dos Santos até o entroncamento com a Rua Roraima (PI 02); segue pela Rua Roraima, sentido sudoeste, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Divina Providencia (PI 03); segue por esta linha, sentido noroeste, e Rua Divina Providência até o entroncamento com a Rua João Ebert (PI 04); segue pela Rua João Ebert, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Marítima (PI 05); segue pela Rua Marítima, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Ponte Serrada (PI 06); segue pela Rua Ponte Serrada, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Pixinguinha (PI 07); segue pela Rua Pixinguinha, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Alferes Schmidt (PI 08); segue pela Rua Alferes Schmidt, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Nelson Cavaquinho (PI 09); segue pela Rua Nelson Cavaquinho, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Glauber Rocha (PI 10); segue pela Rua Glauber Rocha, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Imbuia (PI 11); desse ponto, segue sentido noroeste, pela Rua Imbuia, Rua Victor Konder e Rua Silvio Bertoloto até o entroncamento com a Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho (PI 12); segue pela Rua Júlio de Mesquita Filho, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua José Antônio Sales (PI 13); segue pela Rua José Antônio Sales, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Hermann Huhn (PI 14); segue, sentido noroeste, pela Rua Hermann Huhn e Rua Altamira até o entroncamento com a Rua Odilon Rocha Ferreira (PI 15); segue pela Rua Odilon Rocha Ferreira, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua José Antônio Sales (PI 16); segue pela Rua José Antônio Sales, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Anita Maciel de Souza (PI 17); segue pela Rua Anita Maciel de Souza, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Altamira (PI 18); segue pela Rua Altamira, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Selma Doering Bruhns (PI 19); segue pela Rua Selma Doering Bruhns, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Riacho de Santana (PI 20); segue, sentido noroeste, pela Rua Riacho de Santana e Uruguaiana até o entroncamento com a Servidão Lauro Fagundes dos Reis (PI 21); segue pela Servidão Lauro Fagundes dos Reis, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Martinho Van Biene (PI 22); segue pela Rua Martinho Van Viene, sentido nordeste, até encontrar o Rio do Ferro (PI 23); segue pelo Rio do Ferro, a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PL 24); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sul, até o ponto inicial.



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

1.4.10 SA-04 “Comasa” - Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Baltazar Buschle e Rua Max Boehm, num ponto sobre a Linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 01); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sudoeste, até encontrar a Rua Walter Karmann (PI 02); segue pela Rua Walter Karmann, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Prefeito Baltazar Buschle (PI 03); segue pela Rua Prefeito Baltazar Buschle, sentido leste, até o ponto inicial.

1.4.11 SA-04 “Boa Vista” - Inicia no entroncamento da Rua Amazonas com a Rua Saguacú (PI 01); segue pela Rua Saguacú, sentido oeste, até encontrar a Rua Chapecó (PI 02); segue pela Rua Chapecó, sentido norte, até encontrar a Rua Biguaçu (PI 03); segue pela Rua Biguaçu, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Carlos Benack (PI 05); segue pela Rua Carlos Benack, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Herval d'Oeste (PI 06); segue pela Rua Herval d'Oeste, Rua Baecker Waqner, Avenida Prefeito Wittch Freita e Rua Marques de Pombal, sentido norte até o entroncamento com a Rua Toríbio Soares Pereira (PI 07); segue pela Rua Toríbio Soares Pereira, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Pasteur (PI 08); segue pela Rua Pasteur, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Papa João XXIII (PI 09); segue, sentido sudeste, pela Rua papa João XXIII, Rua Xavier Arp e Rua Tenente Paulo Lopes até o entroncamento com a Rua Prefeito Helmuth Fallgatter (PI 10); segue pela Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Conselheiro Lafaiete (PL 11); segue pela Rua Conselheiro Lafaiete, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Albano Schmidt (PI 12); segue, sentido sudoeste, pela Rua Albano Schmidt e Rua Aubé até o entroncamento com a Rua Prefeito Helmuth Fallgatter (PI 13); desse ponto segue por uma linha imaginária e perpendicular a Rua Aubé, sentido norte, até encontrar a isoípsa de cota 40 do Morro da Boa Vista (PI 14); desse ponto segue pela isoípsa de cota 40 do Morro da Boa Vista, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Amazonas (PI 15); segue por esta linha, sentido norte, até o ponto inicial.

1.4.12 SA-04 “Iririú” - Inicia no entroncamento da Rua Piratuba com a Rua Iririú (PI 01); segue pela Rua Piratuba, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Tenente Antônio João (PI 02); segue pela Rua Tenente Antônio João, sentido norte, até o entroncamento com a Avenida Santos Dumont (PI 03); segue pela Avenida Santos Dumont, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Tuiuti (PI 04); segue pela Rua Tuiuti, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Guaíra (PI 05); segue pela Rua Guaíra, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Iririú (PI 06); segue pela Rua Iririú, sentido sudoeste, até o ponto inicial.

OBS.:Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP e os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04

1.4.13 SA-04 “Guanabara” – Inicia no entroncamento das Ruas Florianópolis e Rua Teresópolis (PI 01); segue pela Rua Teresópolis, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Guanabara (PI 02); segue pela Rua Guanabara, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Santo Agostinho (PI 03); segue pela Rua Santo Agostinho, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Graciosa (PI 04); segue pela Rua Graciosa, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Solimões (PI 05); segue pela Rua Solimões, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Ursa Maior (PI 06); deste ponto segue em linha reta e imaginária, sentido sul até um ponto distante 155 metros da Rua Teresópolis, sobre a Rua Euclides Francisco Pereira (PI 07)); deste ponto segue linha reta e imaginária, sentido sudeste até um ponto distante 200,00 m (duzentos metros) da Rua Teresópolis, sobre a Rua Patrício Maia (PI 08); deste ponto segue em linha reta e imaginária, sentido sudeste, até um ponto distante 210 metros da Rua Teresópolis, sobre a Rua Capistrano de Abreu (PI 09); deste ponto segue em linha reta e imaginária, sentido sudeste até um ponto distante 350 metros da Rua Teresópolis sobre a Rua Professora Lucia Lopes (PI 10); deste ponto segue em



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

linha reta e imaginária, sentido sul, até um ponto distante 295 metros da Rua Teresópolis sobre a Rua Leopoldo Correa (PI 11); deste ponto segue em linha reta e imaginária, sentido sudoeste, até encontrar a Rua João Militão Victorino de Moura (PL 12); segue pela Rua João Militão Victorino de Moura, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Florianópolis (PI 13); segue pela Rua Florianópolis, sentido noroeste, até o ponto inicial.

1.4.14 SA-04 “Fátima” – Inicia no entroncamento da Rua Passo Fundo com Rua Fátima (PI 01); segue pela Rua Passo Fundo, sentido oeste até um ponto distante 95 metros da Rua Fátima, sobre a Rua Passo Fundo (PL 02); deste ponto segue em linha reta e imaginária, paralela a Rua Fátima, distante 95, metros, sentido norte, até encontrar a Rua Suíça (PI 03); segue pela Rua Suíça, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Érico Veríssimo (PI 04); segue pela Rua Érico Veríssimo, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Begônias (PI 05); segue pela Rua Begônias, sentido noroeste, e a projeção de seu prolongamento até encontrar a projeção do prolongamento da Rua Padre Augusto (PI 06); segue pela projeção do prolongamento da Rua Padre Augusto, sentido norte e Rua Padre Augusto até o entroncamento com a Rua Joaquim Couto (PI 07); segue pela Rua Joaquim Couto, sentido noroeste, e a projeção de seu prolongamento, até encontrar a Rua Guanabara (PI 08); segue pela Rua Guanabara, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Gladiolas (PL 09); segue pela Rua Gladiolas, sentido norte, e a projeção do seu prolongamento, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 10); segue a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido leste, até encontrar a projeção do prolongamento da Rua Fátima (PI 11); segue pela projeção do prolongamento da Rua Fátima, sentido sul, e Rua Fátima, até o entroncamento com a Rua Vicente Leporace (PI 12); segue pela Rua Vicente Leporace, sentido sudeste, até um ponto distante 55 metros além da Rua Miosótis sobre a Rua Vicente Leporace (PI 13); deste ponto segue em linha reta e imaginária, paralela a rua Miosótis distante 55 metros, sentido sudoeste, até encontrar a Rua das Acácias (PI 14); segue pela Rua das Acácias, sentido sudeste, até um ponto distante 100 metros a leste da Rua Miosótis, sobre a Rua das Acácias (PI 15); deste ponto segue em linha reta e imaginária, paralela a rua Miosótis distante 100 metros, sentido sudoeste, até encontrar a Rua Joaquim Couto (PI 16); segue pela Rua Joaquim Couto, sentido noroeste, até encontrar um ponto distante 55 metros aquém da Rua Miosótis sobre a Rua Joaquim Couto (PI 17); deste ponto segue em linha reta e imaginária, paralela a rua Miosótis distante 55 metros, sentido sudoeste, até encontrar a Rua Marechal Luz (PI 18); segue pela Rua Marechal Luz, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Vasco da Gama (PI 19); segue pela Rua Vasco da Gama, sentido sudoeste, até encontrar a Rua Begônias (PI 20); segue pela Rua Begônias, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Fátima (PI 21); segue pela Rua Fátima, sentido sul, até o ponto inicial.

1.4.15 SA-04 “Adhemar Garcia” – Inicia no entroncamento da Rua Jarivatuba com a Rua Monsenhor Gercino (PL 01); segue pela Rua Jarivatuba, sentido norte até o entroncamento com a Rua Agulhas Negras e Avenida Alwino Hansen (PL 02); segue pela Rua Agulhas Negras, sentido sudoeste até o entroncamento com a Rua Marechal Luz (PI 03); segue pela Rua Marechal Luz, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Vasco da Gama (PI 04); segue pela Rua Vasco da Gama, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Guanabara, Rua Jarivatuba e Rua Álvaro Dippold (PI 05); segue pela Rua Jarivatuba, sentido norte, e seu prolongamento, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 06); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário até um ponto distante 60,0 0 (sessenta) metros além da Rua Maria Joana dos Santos Cerezolli, deste ponto segue sentido leste por uma linha reta imaginária para lela a Rua Maria Joana dos Santos Cerezolli com afastamento de 60,00 (sessenta metros) por 370,00 (trezentos e setenta metros) (PI 07); deste ponto, segue por uma linha reta e imaginária, sentido sul até o entroncamento da Rua Paranaguamirim com a Rua João Nicolau (PI 07); segue pela Rua Paranaguamirim, sentido sudeste, até encontrar a linha imaginária de prolongamento da Rua Celito Boeing (PI 08); segue por esta linha, sentido sudoeste, e Rua Celito Boeing até a Rua Natanael Amorim Vieira (PI 09); segue pela Rua Natanael Amorim Vieira, sentido sul, por 220,00 (duzentos e vinte metros) (PI 10); deste ponto segue em linha reta, sentido sudoeste, por 128 metros (PI 11); deste ponto segue em linha reta, sentido noroeste, até um ponto a 32 metros da Rua Paulo Roberto Anastácio (PI 12);



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

segue deste ponto, paralelamente a Rua Paulo Roberto Anastácio, sentido sudoeste, até a estrada Rio do Morro (PI 13); segue sentido noroeste pela Estrada Rio do Morro, Rua Monsenhor Gercino, Avenida Kurt Meineret, Rua General de Divisão Euclides P. Bueno, Rua das Azaléias e seu prolongamento até o entroncamento com a Rua Rio Velho (PI 14), segue pela Rua Rio Velho, sentido oeste, Rua Monsenhor Gercino e Rua Jarivatuba até o ponto inicial.

1.4.17 SA-04 “Parque Guarani” - Inicia no entroncamento da Rua Juliano Buzarello com a Rua Prefeito João Acácio Gomes de Oliveira (PI 01); segue pela Rua Prefeito João Acácio Gomes de Oliveira, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Universidade (PI 02); segue pela Rua Universidade, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua dos Agrônomos (PI 03); segue pela Rua dos Agrônomos, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Boehmerwald (PI 04); segue pela Rua Boehmerwald, sentido leste, até encontrar a Rua 6 de Janeiro (PI 05); segue pela Rua 6 de Janeiro, sentido nordeste, até encontrar a linha da RFSSA (PI 06); segue pela linha da RFSSA, sentido sul, até encontrar a isoípsa de cota 40 do Morro do Itinga (PI 07); segue pela isoípsa de cota 40 do morro do Itinga, sentido sudoeste, até encontrar a projeção do prolongamento da Rua Juliano Buzarello (PI 08); segue pela projeção do prolongamento da Rua Juliano Buzarello, sentido oeste, e Rua Juliano Buzarello, até o ponto inicial.

1.5 SETOR DE ADENSAMENTO ESPECIAL (SA-05)

1.5.1 SA-05 “América” - Inicia no entroncamento da Rua Otto Boehm com a Rua Camboriú (PI 01); segue, sentido norte, pela Camboriú, Rua Evaristo da Veiga e Rua Marques de Olinda até o entroncamento com a Rua João Pessoa (PI 02); segue pela Rua João Pessoa, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Visconde de Mauá (PL 03); segue, sentido sul, pela Rua Visconde de Mauá até o entroncamento com a Rua Benjamin Constant (PI 04); segue pela Rua Benjamin Constant, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Blumenau (PL 05); segue pela Rua Blumenau, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Luiz Brockmann (PI 06); segue pela Rua Luiz Brockmann, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Conselheiro Arp (PI 07); segue pela Rua Conselheiro Arp, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Quinze de Novembro (PI 08); segue pela Rua Quinze de Novembro, sentido leste, até o entroncamento da Rua Blumenau e Rua Henrique Meyer (PI 09); segue pela Rua Henrique Meyer, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Otto Boehm (PI 10); segue, sentido oeste, pela Rua Otto Boehm até o ponto inicial.

OBS.:Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

1.6 SETOR ESPECIAL DE INTERESSE CULTURAL (SE-01)

1.6.1 SE-01 “Rua das Palmeiras” - Inicia no entroncamento da Rua Ministro Calógeras com a Rua Coronel Procópio Gomes (PI 01); segue, sentido oeste, pela Rua Ministro Calógeras até o entroncamento com a Avenida Juscelino Kubitschek (PI 02); segue, sentido norte, pela Avenida Juscelino Kubitschek e Rua Doutor João Colin até o entroncamento com a Rua Princesa Izabel (PI 03); segue pela Rua Princesa Izabel, sentido leste, até o entroncamento com a Rua do Príncipe (PI 04); segue pela Rua do Príncipe, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Luiz Niemeyer (PI 05); segue sentido leste, pela Rua Luiz Niemeyer e Rua Gustavo Grossebacher até o entroncamento com a Avenida Doutor Albano Schulz (PI 06); segue, sentido sul, pela Avenida Doutor Albano Schulz, Avenida Doutor Paulo Medeiros e Rua Coronel Procópio Gomes até o ponto inicial.

1.6.2 SE-01 “Estação Ferroviária” - Inicia no entroncamento da Rua Santa Catarina, Avenida Getúlio Vargas e Rua Arnaldo Moreira Douat (PI 01); segue pela Rua Arnaldo Moreira Douat, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Tiradentes (PI 02); segue pela Rua Tiradentes, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Anita Garibaldi (PI 03); segue pela Rua Anita Garibaldi, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Rio Grande do Norte (PI 04); segue sentido sudeste, pela Rua Rio Grande do Norte e Rua Leite Ribeiro até o entroncamento com a Avenida Getúlio Vargas (PI 05); segue pela Avenida Getúlio Vargas, sentido sul, até o ponto inicial.

1.6.3 SE-01 “Cemitério dos Imigrantes” - Inicia no entroncamento das Rua Blumenau, Rua Henrique Meyer e Rua Quinze de Novembro (PI 01); segue pela Rua Quinze de Novembro, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Conselheiro Arp (PI 02); segue pela Rua Conselheiro Arp, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Luiz Brockmann (PI 03); segue pela Rua Luiz Brockmann, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Blumenau (PI 04); segue pela Rua Blumenau, sentido sul, até o ponto inicial.

1.6.4 SE-01 “Batalhão” - Inicia no entroncamento da Rua General Valgas Neves com a Rua Ministro Calógeras (PI 01); segue pela Rua General Valgas Neves, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Visconde da Taunay (PI 02); segue pela Rua Visconde de Taunay, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Duque de Caxias (PI 03); segue pela Rua Duque de Caxias, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Ministro Calógeras (PI 04); segue pela Rua Ministro Calógeras, sentido sudoeste, até o ponto inicial.

1.7 SETOR ESPECIAL DE INTERESSE PÚBLICO (SE-02)

1.7.1 SE-02 “Prefeitura” - Inicia no entroncamento da Rua Aubé com a Rua Prefeito Helmuth Fallgatter (PI 01); deste ponto segue por uma linha imaginária perpendicular Rua Aubé, sentido sudoeste, até encontrar o Rio Cachoeira (PI 02); segue pelo Rio Cachoeira, a montante, até encontrar a Rua Dona Francisca (PI 03); deste ponto segue, sentido nordeste, pela Rua Dona Francisca e Rua Saguacú até o entroncamento com a Rua Amazonas (PI 04); desse ponto segue por uma linha imaginária de prolongamento da Rua Amazonas, sentido sudoeste, até encontrar a isoípsa de cota 40 do Morro da Boa Vista (PI 05); segue pela isoípsa de cota 40 do Morro da Boa Vista, sentido anti horário, até encontrar uma linha imaginária perpendicular ao entroncamento da Rua Aubé com a a Rua Prefeito Helmuth Fallgatter (PI 06); segue por esta linha imaginária, sentido sul, até o ponto inicial.

1.7.2 SE-02 “Hospital Regional” - Formado pelo imóvel onde está instalado o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina.

1.8 SETOR ESPECIAL DE INTERESSE EDUCACIONAL (SE-03)

1.8.1 SE-03 “Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Paulo Malschitzki e Rua Alvino Wodtke (PI 01); segue pelo prolongamento da Rua Paulo Malschitzki, sentido norte, até encontrar a Avenida Edgar Nelson Meister (PI 02); segue, sentido oeste, a Avenida Edgar Nelson Meister até um ponto distante 153m a oeste da Avenida Mississippi (PI 03); deste ponto segue em linha reta e paralela distante 153 metros do



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

prolongamento da Avenida Mississippi, sentido sudeste, por 827 metros (PI 04); deste ponto, segue em linha reta e perpendicular, sentido nordeste, por 132 metros (PI 05); deste ponto, segue em linha reta e perpendicular, sentido sudeste, até encontrar a Rua Arno Waldemar Doehler (PI 06); segue pela Rua Arno Waldemar Doehler, sentido nordeste, até encontrar o prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 07); segue pelo prolongamento da Rua Paulo Malschitzki, sentido norte, e Rua Paulo Malschitzki até o ponto inicial.

1.8.2 SE-03 “Sul” - Formado pelo imóvel destinado a instalação do Campus Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no entroncamento da Rodovia BR-101 com a Avenida Plácido Hugo de Oliveira.

1.8.3 SE-03 “Leste” - Inicia no entroncamento da Rua Prefeito Helmuth Fallgatter com a Rua Ademar Garcia (PI 01); segue pela Rua Ademar Garcia, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Cooperativa Tupy (PI 02); segue pela Rua Cooperativa Tupy, sentido sudoeste, por 160,0 metros (PI 03); deste ponto segue em linha reta, sentido noroeste até encontrar a cota de isoípsa 40 metros do morro da Boa Vista (PI 04); deste ponto segue sentido anti-horária pela isoípsa de cota 40 metros do Morro da Boa Vista até encontrar uma linha paralela e com afastamento de 237,0 metros além da Rua Ademar Garcia (PI 05); deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, até encontrar um ponto sobre a Rua Prefeito Helmuth Falgatter distante 183,0 metros aquém da Rua Ademar Garcia (PI 06); deste ponto, segue pela Rua Prefeito Hemuth Falgatter, sentido sudoeste, até o ponto inicial.

1.8.4 SE-03 “Oeste” - Inicia no entroncamento da Rua dos Suíços com a Rodovia BR-101 (PI 01); segue, sentido sul, pela Rodovia BR-101, por 460,0 metros (PI 02); deste ponto, segue em linha reta sentido oeste por 193,0 metros (PI 03); deste ponto segue sentido noroeste por 43,0 metros (PI 04); deste ponto segue sentido oeste por 156,0 metros (PI 05); deste ponto segue sentido sul por 116,0 metros (PI 06); deste ponto segue sentido oeste por 283,0 metros (PI 07); deste ponto segue sentido norte até um ponto sobre a Rua dos Suíços distante 382,0 metros do eixo atual da Rodovia BR-101 (PI 08); deste ponto segue pela Rua dos Suíços, sentido leste, até o ponto inicial.

1.9 SETOR ESPECIAL DE INTERESSE DE CONSERVAÇÃO DE MORROS (SE-04)

1.9.1 SE-04 “Morro da Boa Vista” - definido pelas áreas formadas pelas isoípsas de cota 40 que compõe o Complexo de Morros da Boa Vista

1.9.2 SE-04 “Morro do Atiradores” - definido pelas áreas formadas pelas isoípsas de cota 40 que compõe o Complexo de Morros do Atiradores.

1.9.3 SE-04 “Morro do Iririú” - definido pelas áreas formadas pelas isoípsas de cota 40 que compõe o Complexo de Morros do Iririú.

1.9.4 SE-04 “Morro do Itinga” - definido pelas áreas formadas pelas isoípsas de cota 40 que compõe o Complexo de Morros do Itinga.

1.9.5 SE-04 “Morro do São Marcos” - definido pelas áreas formadas pelas isoípsas de cota 40 que compõe o Complexo de Morros do São Marcos.

1.10 SETOR ESPECIAL DE INTERESSE DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS (SE-05)



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

1.10.1 SE-05 - "Rio Iririú-Mirim" - Inicia no encontro do Rio Iririú-mirim com a Rua Martinho Van Biene (PI 01); segue pela Rua Martinho Van Biene, sentido nordeste até o entroncamento com a Rua José Severino (PI 02); segue pela Rua José Severino, sentido sudeste, até o entroncamento com as Ruas Professor Alfredo Moreira e Rua Ernesto Bachtold (PI 03); segue pela Rua Professor Alfredo Moreira, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Peixes (PI 04); segue pela Rua Peixes, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Ernesto Bachtold (PI 05); segue pela Rua Ernesto Bachtold, sentido nordeste, até Rua Rogério Pereira (PI 06); segue pela Rua Rogério Pereira, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua José Gonçalves (PI 07); segue pela Rua José Gonçalves, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Renato César de Oliveira (PI 08); segue pela Rua Renato César de Oliveira, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua Helena Casagrande Ramos (PI 09); segue pela Rua Helena Casagrande Ramos, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Basilissa Cunha Castro (PI 10); segue pela Rua Basilissa Cunha Castro, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Constancio Visentainer (PI 11); segue pela Rua Constancio Visentainer, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Horst Werner (PI 12); segue pela Rua Horst Werner, sentido noroeste, até encontrar a Rua Carlos Roberto Vilpert (PI 13); segue pela Rua Carlos Roberto Vilpert, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Ivon Cury (PI 14); segue pela Rua Ivon Cury, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Attilio Domingos Sdrigotti (PI 15); segue pela Rua Attilio Domingos Sdrigotti, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Edimilson Cardoso (PI 16); segue pela Rua Edimilson Cardoso, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Agepê (PI 17); segue pela Rua Agepê, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Avenida Miguel A. Castanha (PI 18); segue pela Avenida Miguel A. Castanha, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Dilma Virgilina Garcia (PI 19); segue pela Rua Dilma Virgilina Garcia, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Ibrahim Sued (PI 20); segue pela Rua Ibrahim Sued, sentido sudoeste, até encontrar a Rua João Alvim Duarte (PI 21); segue pela Rua João Alvim Duarte, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Vitorino Silvino Bittencourt (PI 22); segue pela Rua Vitorino Silvino Bittencourt, sentido sudeste, até o entroncamento com a Rua José Voltolini (PI 23); segue pela Rua José Voltolini, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Harold Maul (PI 24); segue pela Rua Harold Maul, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Agepê (PI 25); segue pela Rua Agepê, sentido nordeste, até encontrar a Rua Rio do Ferro (PI 26); deste ponto segue pela projeção do prolongamento da Rua Rio do Ferro, sentido sudeste, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 27); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sul, até encontrar a foz do Rio Iririú-mirim (PI 28); deste ponto segue a montante pelo Rio Iririú-mirim até o ponto inicial.

1.10.2 SE-05 - "Rio Cachoeira" - Inicia no entroncamento da Rua Graciosa com a Rua Florianópolis (PI1); segue sentido noroeste pela Rua Florianópolis até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (PI2); segue sentido nordeste pela linha da Rede Ferroviária Federal até encontrar o entroncamento da Rua Inacio Bastos com a Rua Morro do Ouro (PI3); segue sentido norte pela Rua Morro do Ouro até encontrar a linha da Rede Ferroviária Federal (PI4); segue sentido norte pela linha da Rede Ferroviária Federal e por uma linha reta e imaginária de seu prolongamento até o entroncamento da Rua Sete de Setembro com a Avenida Doutor Paulo Medeiros (PI5); segue sentido norte pela Avenida Doutor Paulo Medeiros até o entroncamento com a Rua Nove de Março (PI6); segue pela Rua Nove de Março, sentido leste, até encontrar o Rio Cachoeira (PI7); prossegue pelo Rio Cachoeira, a jusante, até um ponto formado pela intersecção de uma linha imaginária e perpendicular a Rua Aubé e o Rio Cachoeira (PI8); deste ponto segue sentido nordeste por esta linha imaginária até encontrar a Rua Aubé (PI9); segue sentido sul pela Rua Aubé, Rua Graciliano Ramos, Rua Ministro Luiz Galotti e seu prolongamento e Rua Penha e seu prolongamento até encontrar a Rua dos Gerânios (PI10); segue pela Rua dos Gerânios, sentido sudeste até encontrar a linha imaginária do centro do traçado do Eixo Ecológico Leste (PI11); prossegue sentido nordeste por esta linha até encontrar a Rua São Miguel (PI12); segue sentido noroeste pela Rua São Miguel, Rua Domingos Massaneiro e Rua Paramirim até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI13); deste ponto segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Graciosa (PI14); segue por esta linha e pela Rua Graciosa até o ponto



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

inicial.

1.10.3 SE-05 “Rio Itaum” – Inicia no entrocamento da Rua João Militão Vitorino de Moura com a Rua Florianópolis (PI1); segue sentido norte pela Rua João Militão Vitorino de Moura 213,00 (duzentos e treze) metros (PI2); deste ponto segue sentido nordeste, em linha reta e imaginária até um ponto sobre a Rua Leopoldo Correia distante 295, 00 (duzentos e noventa e cinco) metros da Rua Teresópolis (PI3); deste ponto segue sentido norte, em linha reta até um ponto sobre a Rua Professora Lucia Lopes distante 352,00 (trezentos e cinquenta e dois) metros da Rua Teresópolis (PI4); deste ponto segue sentido norte em linha reta até um ponto sobre a Rua Capistrano de Abreu distante 207,00(duzentos e sete) metros da Rua Teresópolis (PI5); deste ponto segue sentido norte até um ponto sobre a Rua Patrício Maia distante 204,00 (duzentos e quatro) metros da Rua Teresópolis (PI6); deste ponto segue sentido norte em linha reta até um ponto sobre a Rua Euclides Francisco Pereira distante 157,00 (cento e cinquenta e sete) metros da Rua Teresópolis (PI7); deste ponto segue sentido noroeste em linha reta até encontrar a Rua Solimões (PI8); segue sentido norte pela Rua Solimões e seu prolongamento até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI9); segue por esta linha, sentido horário até encontrar uma linha imaginária do prolongamento da Rua Gladiolas (PI10); deste ponto segue por esta linha, sentido sul, e rua Gladiolas até o entroncamento com a Rua Guanabara (PI11); segue sentido nordeste pela Rua Guanabara por 115,00 (cento e quinze) metros (PI12); deste ponto segue sentido leste por uma linha imaginária e paralela a Rua Rozangela Lemanhe com afastamento de 75,00 (setenta e cinco) metros e Rua Joaquim Couto até o entroncamento com a Rua Padre Augusto (PI13); segue pela Rua Padre Augusto sentido sul até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Begônias (PI14); deste ponto segue sentido leste por esta linha, Rua Begônias, Rua Érico Veríssimo e Rua Suiça até um ponto sobre a Rua Suiça distante 90,00 (noventa) metros da Rua Fátima (PI15); deste ponto segue sentido sul em linha reta e paralela a Rua Fátima, com afastamento de 90,00 (noventa) metros até encontrar a Rua Passo Fundo (PI16); segue sentido oeste pela Rua Passo Fundo, Rua Pedro Vanzuita e seu prolongamento até a Rua Florianópolis (PI17); segue pela Rua Florianópolis, sentido noroeste, até o ponto Inicial.

1.10.4 SE-05 “Rio Bupeva” - Inicia no entrocamento da Rua Vasco da Gama com Rua Marechal Luz (PI1); segue sentido noroeste pela Rua Marechal Luz até um ponto distante 55,00 (cinquenta e cinco) metros a quem da Rua Miosotis (PI2); deste ponto segue em linha reta sentido nordeste por uma linha reta e paralela a Rua Miosótis com afastamento de 55,00 (cinquenta e cinco) metros até encontrar a Rua Joaquim Couto (PI3); segue pela Rua Joaquim Couto, sentido sudeste, por 50,00 (cinquenta) metros (PI4); deste ponto segue sentido nordeste por uma linha reta e paralela a Rua Miosótis, com afastamento de 105,00 (cento e cinco) metros até encontrar a Rua Acácias (PI5); segue pela Rua Acácias, sentido noroeste, por 50,00 (cinquenta) metros (PI6); deste ponto segue sentido nordeste por uma linha reta e paralela a Rua Miosótis com afastamento de 55,00 (cinquenta e cinco) metros até encontrar a Rua Vicente Leporace (PI7); segue sentido noroeste pela Rua Vicente Leporace, Rua Miosótis e seu prolongamento até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI8); segue sentido horário pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Jarivatuba (PI9); segue por esta linha e Rua Jarivatuba, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Vasco da Gama (PI10); segue pela Rua Vasco da Gama, sentido sudoeste, até o ponto inicial.

1.10.4 SE-05 “Rio Paranaguamirim” - Inicia no encontro da linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville com a Estrada Paranaguamirim (PI 01); segue pela Estrada Paranaguamirim, sentido noroeste, até encontrar a projeção do prolongamento da Rua Celito Boeing (PI 02); segue pela projeção do prolongamento da Rua Celito Boeing, sentido sudoeste, e Rua Celito Boeing, até o entroncamento com a Rua Natanael Amorim Vieira (PI 03); segue pela Rua Natanael Amorim Vieira, sentido sudeste, até um ponto distante 220 metros a sul da Rua Celito Boeing (PI 04); deste ponto segue em linha reta e imaginária, paralela a Rua Celito Boeing, com distancia de 220 metros, sentido sudoeste, por 135 metros (PI 05); deste ponto segue em linha reta e imaginária por 790 metros, sentido noroeste, até um ponto distante 50 metros



291

ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

a oeste da Rua Filadélfia e 30 metros a sul da Rua Paulo Roberto Anastácio (PI 06); deste ponto segue em linha reta e imaginária paralela a Rua Paulo Roberto Anastácio com distancia de 30 metros, sentido sudoeste, até encontrar a Estrada Rio do Morro (PI 07); segue pela Estrada Rio do Morro, sentido noroeste, até o entroncamento com as Ruas Monsenhor Gercino, Rua Adelaide Roza da Cruz e Rua Silvio Klengenfuss (PI 08); segue pela Rua Silvio Klengenfuss, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Osvaldo Valcanaia (PI 09); segue pela Rua Osvaldo Valcanaia, sentido sudeste por 120 metros até encontrar a rua sem denominação de acesso a Rua Cidade de Sertanópolis (PI 10); deste ponto, segue em linha reta e perpendicular, sentido sudoeste, até encontrar a linha da RFFSA (PI 11); segue pela linha da RFFSA, sentido sudeste, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 12); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido nordeste, até o ponto inicial.

1.11 SETOR ESPECIAL DE INTERESSE DE INDUSTRIAL (SE-06)

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela Rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Estrada da Ilha (PI 05); segue pela Estrada da Ilha, sentido nordeste, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 06); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 07); desse ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Waldemar Dohler (PI 08); segue pela Rua Arno Waldemar Dohler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

1.11.2 SE-06 “Vila Nova” – Inicia no entroncamento da Rua dos Portugueses com a Rua Ruy Barbosa e Rodovia BR-101 (PI 01); segue pela Rua dos Portugueses, sentido oeste, até o entroncamento com a Rua Anaburgo (PI 02); segue pela Rua Anaburgo, sentido norte, até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI 03); segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até o ponto inicial.

1.11.3 SE-06 “Tupy” - Inicia no entroncamento da Rua Albano Schmidt com a Rua Desembargador Tavares Sobrinho (PI 01); segue pela Rua Albano Schmidt, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Prefeito Baltazar Buschle (PI 02); segue pela Rua Prefeito Baltazar Buschle, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Walter Karmann (PI 03); segue pela Rua Walter Karmann até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 04); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido sudeste, até encontrar o entroncamento das Ruas Noruega e Rua Bernardo Weilke (PI 05); segue pela Rua Noruega e Rua Niterói, sentido noroeste, até encontrar a Rua Desembargador Tavares Sobrinho (PI 06); segue pela Rua Desembargador Tavares Sobrinho, sentido noroeste, até o ponto inicial.

1.11.4 SE-06 “Paranaguamirim” Inicia no encontro da Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville com a Avenida Kurt Meninert (PI 01); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido norte, até encontrar a Rua Paranaguamirim (PI 02); segue pela Rua Paranaguamirim, sentido noroeste até o entroncamento com a Rua João Nicolau (PI 03); deste ponto, segue por uma linha reta e imaginária, sentido norte, até um ponto distante 60,0 metros além da Rua Maria Joana dos Santos Cerezolli (PI 04); deste ponto, segue por uma linha imaginária e paralela com uma distancia de 60,0 metros da Rua Maria Joana dos Santos Cerezolli por 370,0 metros, sentido sudoeste, até o ponto inicial



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP; os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04 e o Setor Especial de Interesse Educacional – SE-03.

1.11.5 SE-06 “Aventureiro” - Inicia sobre a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville formado pela intersecção com o prolongamento da Rua Rio do Ferro (PI 01); segue sentido noroeste por esta linha e Rua Rio do Ferro até o entroncamento com a Avenida Santos Dumont (PI02); segue sentido sudoeste pela Avenida Santos Dumont, Rua Tuiuti, Rua Dorothóvio do Nascimento, Rua Tenente Antônio João, Estrada Eugênio Nass até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI04); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário até encontrar o Rio Cubatão Velho num ponto distante 100,00 (cem) metros aquém da Rua Tuiuti (PI 6); segue pelo Rio Cubatão Velho, a jusante, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, num ponto distante 100,00 (cem) metros além da Rua Tuiuti (PI 5), segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até o ponto inicial.

1.11.6 SE-06 “Xavantes” - Compreende o imóvel de matrícula nº 12105 da 2ª Circunscrição de Joinville, situado na Rua Ottokar Doerfel.

OBS.: Exclue-se desse setor a Área Urbana de Proteção Ambiental – AUAP.

1.12 SETOR ESPECIAL DE INTERESSE DE INDUSTRIAL MISTO (SE-06A)

1.12.1 SE-06A “Jardim Sofia” – Inicia no entroncamento da Avenida Santos Dumont com a Rua Tenente Antônio João (PI 01); segue pela Rua Tenente Antônio João, sentido noroeste, até encontrar a Rua Paulo Malschitzki (PI 02); deste ponto segue em uma linha reta e imaginária, sentido norte, até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 03); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar a Estrada Eugênio Nass (PI 04); segue sentido leste, pela Estrada Eugênio Nass, Rua Tenente Antônio João e Rua Dorothóvio do Nascimento até encontrar a Rua Tuiuti (PI 05); segue pela Rua Tuiuti, sentido sul, até encontrar a Avenida Santos Dumont (PI 06); deste ponto, segue pela Avenida Santos Dumont, sentido sudoeste, até o ponto inicial.

1.13 FAIXAS RODOVIÁRIAS (FR)

- Rodovia SC 418 – Estrada Dona Francisca nos limites do Perímetro Urbano de Joinville
- Rodovia SC 108 - Rodovia Rodolpho Jahn nos limites do Perímetro Urbano de Joinville
- Rodovia SC 108 - Avenida Hans Dieter Schmidt
- Rodovia SC 108 – Avenida Edgar Nelson Meister
- Rodovia BR 101 – Rodovia Governador Mario Covas nos limites do Perímetro Urbano de Joinville



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

1.14 FAIXAS VIÁRIAS (FV)

- Rua Adolfo da Veiga
- Rua Adriano Schondermark
- Rua Agostinho dos Santos entre a Rua Ponte Serrada e a Rua Max Boehm
- Rua Agulhas Negras
- Rua Albano Schmidt
- Rua Alois Finder
- Rua Álvaro Dippold entre a Rua Jarivatuba e a Avenida Alwino Hansen
- Rua Álvaro Maia
- Rua Anaburgo entre a Rodovia Rodolfo Jahn – SC 108 e a Rua dos Bororós
- Rua Anita Garibaldi entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Ijuí
- Rua Antônio Gonçalves
- Rua Antônio Jorge Cecyn
- Rua Aquidaban
- Rua Araranguá
- Rua Areia Branca
- Rua Arlindo Pereira de Macedo entre a Rua Valença e a Rua Monsenhor Gercino
- Rua Arnaldo Moreira Douat entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Tiradentes
- Rua Arno Waldemar Doehler
- Rua Aubé
- Rua Aveiro entre a Rua Antônio Jorge Cecyn e a Rua Lauro Schroeder
- Avenida Almirante Jaceguay entre a Rua Otto Pfeuetzenreuter e a Rua dos Suíços
- Avenida Aluísio Pires Condeixa
- Avenida Alwino Hansen
- Avenida Aulo Abrahão Francisco entre a Rua Paranaguamirim e a Rua João Nicolau
- Avenida Coronel Procópio Gomes
- Avenida Doutor Albano Schulz
- Avenida Doutor Paulo Medeiros
- Avenida Edmundo Doubrawa entre a Rodovia BR 101 e a Rua dos Franceses
- Avenida Getúlio Vargas
- Avenida Hermann August Lepper
- Avenida José Vieira



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

- Avenida Jupiter
- Avenida Juscelino Kubitschek
- Avenida Kurt Meinert nos limites do Perímetro Urbano de Joinville
- Avenida Marcos Wehmuth
- Avenida Paulo Schroeder
- Avenida Plácido Hugo de Oliveira
- Avenida Prefeito Wittich Freitag
- Avenida Rolf Wiest
- Avenida Santos Dumont nos limites do Perímetro Urbano de Joinville
- Rua Baercker Wagner
- Rua Barra Velha entre a Rua Santa Catarina e a Rua São Paulo
- Rua Benjamin Constant
- Rua Bernardo Welter
- Rua Blumenau
- Rua Boehmerwald
- Rua Carlos Benack
- Rua Cidade de Sertanópolis entre a Rua 6 de Janeiro e a Rua Boehmerwald
- Rua Codornas entre a Rua Inambu e a Avenida Almirante Jaceguay
- Rua Comandante Paulo Serra
- Rua Conselheiro Arp entre a Rua Quinze de Novembro e a Rua Timbó
- Rua Conselheiro Lafayete
- Rua Conselheiro Pedreira
- Rua Copacabana
- Rua Coronel Santiago
- Rua das Cegonhas
- Rua das Purpuratas entre a Rua Denizart Peixoto e a Rua Ivora
- Rua Desembargador Francisco J. R. De Oliveira entre a Rua dos Gerânios e Rua São Miguel
- Rua Desembargador Néilson Nunes Guimarães entre a Rua Visconde de Taunay e a Rua Camboriú
- Rua do Bera
- Rua do Porto
- Rua Dom Bosco
- Rua Domingos Massaneiro entre a Rua São Miguel e Rua Victor Pellense



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

- Rua Dona Elza Meinert entre a Rua Benjamin Constant e a Avenida Almirante Jaceguay
- Rua Dona Francisca
- Rua dos Franceses
- Rua dos Suíços entre a Rua Ivora e a Avenida Almirante Jaceguay
- Rua Doutor Joao Colin
- Rua Doutor Julio de Mesquita Filho
- Rua Duque de Caxias
- Rua Duque Estrada
- Rua Elpídio Lemos entre a Rua Agulhas Negras e a Rua Monsenhor Gercino
- Rua Emilio Landmann entre a Rua Tuiuti e Rua Prado
- Rua Estrada da Ilha nos limites do Perímetro Urbano de Joinville
- Rua Estrada Lagoinha
- Rua Estrada Timbe entre a Avenida Jupiter e o limite do Perímetro Urbano de Joinville após Servidão Agostinho Boing
- Rua Evaristo da Veiga entre a Rua Quinze de Novembro e Rua José Boiteux
- Rua Expedicionário Holz
- Rua Fátima entre a Rua Monsenhor Gercino e a Rua Vicente Leporace
- Rua Florianópolis
- Rua Francisco Alves
- Rua Frontin entre a Rua Iriú e a Rua Riacho de Santana
- Rua Gothard Kaesemodel
- Rua Graciliano Ramos
- Rua Graciosa
- Rua Guaíra entre a Rua Iriú e Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues
- Rua Guanabara
- Rua Guarujá entre a Rua Barra Velha e Rua São Paulo
- Rua Guilherme
- Rua Helio Schmitt entre a Rua Edson Carlos Kuntze e a Rua 6 de Janeiro
- Rua Henrique Meyer
- Rua Herval d'Oeste entre a Rua Carlos Benack e a Rua São José dos Cedros
- Rua Ijuí
- Rua Inácio Bastos



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

- Rua Inambu entre a Rua Codornas e a Rua Walmor Harger
- Rua Ipiranga
- Rua Iriú
- Rua Itaiópolis
- Rua Ivora entre a Rua das Purpuratas e a Rua dos Suíços
- Rua Jacupiranga
- Rua Janaúba entre a Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho e a Rua Riacho de Santana
- Rua Jaraguá
- Rua Jarivatuba entre a Rua Monsenhor Gercino e a Rua Guanabara
- Rua João Basílio Corrêa entre a Rua Fernando Nunes Santana e a Rua Francisco Alves
- Rua João da Costa Junior entre a Rua Monsenhor Gercino e a Rua Boehmerwald
- Rua João da Silva entre a Rua Érico Venâncio Alves e Rua Prefeito Baltazar Buchle
- Rua João Eberhardt
- Rua João Elias de Oliveira
- Rua João Filete de Oliveira
- Rua João Luiz de Miranda Coutinho
- Rua João Miers
- Rua João Nicolau entre a Rua Maria Marques Leandro e a Avenida Aulo Abraão Francisco
- Rua Joinville
- Rua Jorge Augusto Emílio Muller
- Rua Lages entre a Rua Dona Francisca e Rua Jaraguá
- Rua Lauro Schroeder entre a Avenida Santos Dumont e a Rua Jacupiranga
- Rua Leite Ribeiro
- Rua Leopoldo Beninca
- Rua Lucidonio Placidina Maria entre a Rua Teresópolis e a Rua Monsenhor Gercino
- Rua Luiz Brockmann
- Rua Macaé
- Rua Maceió
- Rua Macuco
- Rua Maria de Lurdes Bachtold
- Rua Maria Marques Leandro entre a Rua Paranaguamirim e a Rua João Nicolau
- Rua Marques de Olinda



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

- Rua Max Boehm entre a Rua Prefeito Baltazar Buchle e Rua Agostinho dos Santos
- Rua Max Colin
- Rua Menez de Oliveira
- Rua Minas Gerais
- Rua Ministro Calógeras
- Rua Ministro Luiz Galotti
- Rua Monsenhor Gercino entre a Rua Santa Catarina e a Avenida Kurt Meinert
- Rua Nossa Senhora de Fátima
- Rua Nossa Senhora dos Anjos
- Rua Nove de Março
- Rua Odete de Souza entre a Rua Jarivatuba e a Rua Álvaro Maia
- Rua Olavo Bilac
- Rua Otto Boehm entre a Rua Henrique Meyer e Rua Camboriú
- Rua Otto Parucker
- Rua Otto Pfuetzenreuter
- Rua Ottokar Doerfel
- Rua Padre Antônio Vieira
- Rua Padre Roma entre Rua Monsenhor Gercino e Rua Duque Estrada
- Rua Papa João XXIII
- Rua Paranaguamirim entre a Avenida Kurt Meinert e a Avenida Aulo Abraão Francisco
- Rua Pastor Dommel
- Rua Paulo Roberto Anastácio entre a Rua João Luiz de Miranda Coutinho e a Avenida Aulo Abraão Francisco
- Rua Ricardo Eccel
- Rua Penha
- Rua Perdiz
- Rua Petrópolis entre a Avenida Paulo Schroeder e a Rua Monsenhor Gercino
- Rua Piauí entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Urussanga
- Rua Pica-pau entre a Rua Prado e Rua Antônio Jorge Cecyn
- Rua Piratuba
- Rua Pitaguaras
- Rua Ponte Serrada



ANEXO IX

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

- Rua Prado entre Rua Pica-pau e Rua Emílio Landmann
- Rua Praia Grande entre Rua Albano Schmidt e Rua Agostinho dos Santos
- Rua Prefeito Baltazar Buschle
- Rua Prefeito Helmuth Fallgatter
- Rua Presidente Campos Salles
- Rua Presidente Prudente de Moraes
- Rua Quinze de Novembro
- Rua Riacho de Santana
- Rua Rio do Ferro
- Rua Rio Grande do Norte
- Rua Rio Grande do Sul
- Rua Rogério Pereira entre a Rua Alois Finder e a Rua Willy Schosslund
- Rua Ronco d'Água entre a Rua Adolfo da Veiga e Rua Waldemiro José Borges
- Rua Rouxinol
- Rua Ruy Barbosa
- Rua Sabino da Costa
- Rua Santa Catarina nos limites do Perímetro Urbano de Joinville
- Rua Santo Agostinho entre a Rua Graciosa e Rua Guanabara
- Rua São Firmino
- Rua São Miguel entre a Rua Desembargador Francisco J. R. De Oliveira e a Rua Domingos Massaneiro
- Rua São Paulo
- Rua Sebastião Joinck entre a Rua João Miers e a Rua Maria de Lourdes Bachtold
- Rua Sebastião S. de Borba
- Rua Seis de Janeiro
- Rua Senador Rodrigo Lobo entre a Rua Tuiuti e a Rua Riacho de Santana
- Rua Sorocaba entre a Rua Francisco Alves e Rua Santa Catarina
- Rua Tenente Antônio João entre a Rua Dona Francisca e a Rua Alvino Wodtke
- Rua Teresópolis
- Rua Timbó
- Rua Tiradentes
- Rua Tubarão entre a Rua Dr João Colin e Rua Jaragua



Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville



255 7

ANEXO IX

Final Emenda 13

Descrição das Áreas, Setores e Faixas

- Rua Tuiuti entre a Rua Iriirú e a Avenida Santos Dumont
- Rua Urussanga
- Rua Valença
- Rua Vereador Guilherme Zuege entre a Rua Joinville e a Rua Olavo Bilac
- Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues entre a Rua Cotia e a Rua Willy Schossland
- Rua Victor Pellense
- Rua Visconde de Taunay
- Rua Waldemiro José Borges
- Rua Walmor Harger entre a Rua Inambu e a Avenida Almirante Jaceguay
- Rua Willy Schossland entre a Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues e a Rua Rogério Pereira
- Rua Xavier Arp
- Rua XV de Outubro nos limites do Perímetro Urbano de Joinville